

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA – MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	646.411.677 535.853.031 110.558.646
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos com Recursos Vinculados	104.095.858 - - - 18.498.072 85.597.786
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	542.315.819

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.871.100.365
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	4,57%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <%>	712.266.022
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	676.652.721

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIOF / SEFAZ

- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.

Nota: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução № 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE

Excluída a despesa com "Pensionistas" conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

Republicado em virtude de alteração da RCL, conforme republicação do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (D.O.E. 22/08/2012)

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA – MAIO/2011 A ABRIL/2012

LRF, art. 48 – Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	542.315.819 712.266.022 676.652.721	6,00%

FONTE: SIOF / SEFAZ

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 26 de setembro de 2012.

Francisca Maria Machado Nogueira

Newton Rodrigues Sousa

Diretora do Departamento Financeiro

Secretário de Finanças

Maria José de Oliveira Fernandes

Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador José Arísio Lopes da Costa PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ